



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**

CNPJ: 25.063.884/0001-54

ADM: 2017/2020 – COM HUMILDADE TAMBÉM SE GOVERNA

**PUBLICADO**  
EM 12/12/17

*M. Correia de Sousa*  
M. Correia de Sousa  
Sec. Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017

**LEI Nº 377.**

**ARAGOMINAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aragominas, para o exercício de 2.018.”***

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - O orçamento –Programa do **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS**, Estado do Tocantins, para o exercício de 2.018, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e discriminadas nos anexos, tabelas e peças integrantes desta Lei, estima a receita e fixa despesa em R\$ 18.059.795,62 (Dezoito Milhões, Cinquenta e nove mil, setecentos noventa e cinco reais, sessenta e dois centavos).

**Art. 2.º** - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, recebimentos e transferências correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento.

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	465.095,36
Receita Patrimonial	171.015,92
Receita de Serviços	65.692,23
Transferências Correntes	16.816.476,51
Outras Receitas Correntes	10.543,21
<b>SOMA RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.528.823,23</b>
(-) Deduções para Formação FUNDEB	-1.499.107,58
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.029.715,65</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.030.079,97</b>
Transferências de Capital	2.030.079,97
<b>SOMA</b>	<b>2.030.079,97</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>18.059.795,62</b>

**Art. 3.º** - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram esta Lei dos seus anexos e peças, os quais apresentam o seu detalhamento por funções, programas, subprogramas, projetos,



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**

CNPJ: 25.063.884/0001-54

ADM: 2017/2020 – COM HUMILDADE TAMBEEM SE GOVERNA

atividades e elementos, indicando o programa de trabalho dos diversos órgãos da administração municipal.

**DESPESAS SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

Câmara Municipal	733.600,00
Gabinete do Prefeito	1.062.115,86
Secretaria Administração e Planejamento	860.615,21
Secretaria Municipal de Finanças	880.503,09
Secretaria de Ind. Comércio e Turismo	441.891,68
Secretaria de Agricultura	502.000,55
Secretaria de Esporte e Lazer	412.857,20
Secretaria de Educação e Cultura	203.915,55
Secretaria de Meio Ambiente	351.028,86
Secretaria de Infra Estrutura e Obras	868.234,21
Secretaria de Transportes	828.646,64
Secretaria de Habitação	122.288,46
Secretaria de Comunicações e Eventos	103476,70
Fundo Municipal de Saúde	3.889.765,98
Fundo Municipal de Educação	5.495.612,61
Fundo Municipal de Assistência Social	1.178.279,78
<b>Sub – Total</b>	<b>17.934.832,38</b>
<b>Reserva de Contingencia</b>	<b>124.963,24</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.059.795,62</b>

**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de acordo com o previsto no art. 7.º, item I e art. 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 70% (setenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei e da reserva de contingência conforme estabelecido no art. 5.º, inciso III, alínea “b” da Lei complementar 101/2.000.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aragominas Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

  
**ELIETE ALVES DE MELO**  
-Prefeita Municipal -  
*Eliete Alves de Melo*  
Prefeita Municipal  
Aragominas To.